ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.507/2025

"Altera as Leis Municipais nº 1.466/2024 e a nº 1.476/2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Rio Branco do Sul".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,** aprovou, e eu, **KARIME FAYAD**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições conferidas por Lei sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso VI do § 7º e os §§ 11 e 15, todos do artigo 5º da Lei nº 1.466, de 2024, passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)
§ 7º (...)
VI – Departamento NII de Fiscalização de Obras de Edificação, vinculado ao Departamento NI de Arquitetura e Engenharia.
(...)
§ 11 Subordinam-se à Secretaria Municipal de Obras Públicas:
I – Departamento NI de Administração;
II - Departamento NI de Pavimentação;
III – Departamento NI de Fiscalização;
IV - Departamento NII de Frotas;
V – Departamento NII de Obras;
VI – Departamento NIII de Conservação das Estradas Rurais – Setor Norte, vinculado ao Departamento NII de Obras;
VII – Departamento NIII de Conservação das Estradas Rurais – Setor Sul, vinculado ao Departamento NII de Obras;
(...)
§ 15 Subordina-se à Secretaria Extraordinária de Compras e Licitações o Departamento NI de Compras e Licitações."

Art. 2º O artigo 1º da Lei nº 1.476/2025 fica retificado e passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º O inciso III do §5º, o inciso I do § 8º, ambos do artigo 5º da Lei nº 1.466, de 2024, passarão a vigorar com a seguinte redação:
Art. 5º (...)
§ 5º (...)
III - Departamento NI de Infraestrutura Escolar;
(...)
§ 8º (...)
I - Departamento NI de Proteção Social;"

Art. 3º Fica alterado o Anexo Único à Lei n.º 1.466, de 2024, de tal forma que:

I - para o cargo de Diretor Nível I, Simbologia DAS-1, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, vencimento mensal R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), passe a constar o número de 17 vagas.

II - para o cargo de Diretor Nível II, Simbologia DAS-2, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, vencimento mensal R$ 6.000,00 (seis mil reais), passe a constar o número de 13 vagas.

III - para o cargo de Diretor Nível III, Simbologia DAS-3, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, vencimento mensal R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), passe a constar o número de 27 vagas.

IV - para o cargo de Chefe de Atividades Administrativas, Simbologia DAI-5, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, vencimento mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), passe a constar o número de 27 vagas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 25 de agosto de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:939B3567

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/08/2025. Edição 3348a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/